



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 498/2012

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao Sr. Jarbas Ribeiro de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Altos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 25 de abril de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal